



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 11/03/2021 às 10:00 hs

Sandra Melo
ASSINATURA

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

PROJETO DE LEI Nº 192 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Ementa:

Obriga as empresas de transporte público e de prestação de serviços por meio de plataformas digitais a disponibilizar kits de higiene aos seus condutores, cobradores e entregadores durante a Pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências.

Art. 1º As empresas de transporte público e de prestação de serviços por meio de plataformas digitais que mantiverem condutores, cobradores e entregadores circulando no município de Campina Grande/PB durante a Pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) ficam obrigadas a disponibilizar gratuitamente kits de higiene a esses profissionais.

Art. 2º O kit de higiene de que trata o art. 1º deverá ser composto por:

- I - gel antisséptico, à base de álcool etílico 70%, próprio para higienização das mãos;
- II - toalhas de papel descartáveis; e
- III - máscara de proteção contra vírus.

Art. 3º A Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos em parceria Com a Secretaria Municipal de Saúde serão responsáveis pela fiscalização.

§º Único - infração às disposições desta Lei acarretará as seguintes penalidades:

- I - na primeira autuação, notificação para o cumprimento da Lei em até 05 (cinco) dias; e
- II - em caso de reincidência, multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), por funcionário não suprido com os itens mencionados no art. 2º.

PROJETO DE LEI Nº 192 /2021. "Obriga as empresas de transporte público e de prestação de serviços por meio de plataformas digitais a disponibilizar kits de higiene aos seus condutores, cobradores e entregadores durante a Pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências."



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Art. 4º O dinheiro arrecadado com as multas na aplicação dos dispositivos desta Lei será revertido para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 09 de março de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo".



Fabiana Gomes
Vereadora



**Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD**

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Colocamos à apreciação do Eminentíssimo e Soberano Plenário o presente Projeto de Lei legislativo, a qual dispõe sobre: *"Obriga as empresas de transporte público e de prestação de serviços por meio de plataformas digitais a disponibilizar kits de higiene aos seus condutores, cobradores e entregadores durante a Pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências."*

Paraíba contabiliza alta quantidade de casos confirmados e de óbitos causados pelo Novo Coronavírus. A gravidade da doença provocada por esse Vírus tem dimensões mundiais, a ponto de a Organização Mundial da Saúde ter decretado no dia 11 de janeiro de 2020 que o surto da COVID-19 constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Medidas adotadas no dia a dia como lavar as mãos da forma correta e fazer uso do álcool em gel reduzem o contágio da doença. O Governador assinou um Decreto que recomenda à população o uso de máscaras sempre que houver a necessidade de sair de casa por motivo emergencial. Milhares de motoristas de transporte público e aplicativos, além de cobradores de ônibus, têm diariamente trabalhado para manter setores essenciais da nossa cidade em funcionamento. É importante que neste momento, no qual todos sofrem com os impactos da Pandemia, os trabalhadores não sejam penalizados com mais este custo, de modo que as empresas disponibilizem os kits de higiene aqui propostos e garantam condições mínimas de trabalho aos seus profissionais.

Assim, solicitamos aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 09 de março de 2021.

Fabiana Gomes
Vereadora